
 <p>PREFEITURA MUNICIPAL BURITINÓPOLIS</p>	<p>ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS ADM: 2017/2020 CNPJ: 24.856.569/0001-11</p>	<p>S. M. E. Buritinópolis - Goiás</p>
---	---	--

Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME
de Buritinópolis-Goiás
Lei Municipal nº 190/2015


Buritinópolis, 2017

	ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS ADM: 2017/2020 CNPJ: 24.856.569/0001-11	S. M. E. Buritinópolis - Goiás
--	--	--

RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


COMISSÃO COORDENADORA: (Ato nº 1042/2017)

- I- Andreia Maria da Silva Oliveira – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II- Wederson da Silva Barbosa – Representante do Departamento de Recursos Humanos;
- III- João Hélio Lima Neto – Representante do Departamento de Contabilidade;
- IV- Rosineide da Silva Feitosa Menezes – Coordenadora Pedagógica da Escola Estadual;
- V- Elias Florindo de Souza – Representante do Conselho do FUNDEB;
- VI- João Orestes Soares de Oliveira – Representante do Poder Executivo;
- VII- Bailon da Conceição Alvim – Representante do Poder Legislativo;
- VIII- Gesilene Joaquina de Barros – Representante dos Gestores Escolares;
- IX- Cassio Batista Rocha e Silva – Representante do Conselho Tutelar;
- X- Kassiana Marques Vieira da Silva – Representante dos Gestores Municipais;
- XI- Luana Rodrigues Nascimento – Representante Jurídico;
- XII- Jéssica Conceição César Rodrigues – Representante de Pais;

	<p>ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS ADM: 2017/2020 CNPJ: 24.856.569/0001-11</p>	<p>S. M. E. Buritinópolis - Goiás</p>
--	---	---

SUMÁRIO


Apresentação.....	pág. 3
Processo de monitoramento da execução do PME.....	pág. 4
Avaliação das metas e estratégias.....	pág. 4 a 18
Conclusão e Recomendações.....	pág. 18

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL BURITINÓPOLIS</p>	<p>ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS ADM: 2017/2020 CNPJ: 24.856.569/0001-11</p>	<p>S. M. E. Buritinópolis - Goiás</p>
---	---	--

APRESENTAÇÃO

Apresentamos, a seguir, o Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), analisando as Metas e Estratégias contidas no documento. O PME do município de Buritinópolis foi elaborado no ano de 2015, com vigência no período 2015-2025. Em 2017 houve muitas mudanças como, por exemplo, a nomeação de uma nova comissão coordenadora e, com isso, encontramos dificuldades na obtenção de dados para a construção deste documento.

Para o desenvolvimento desta avaliação, foram feitas reuniões com os membros da comissão coordenadora com a finalidade de analisar as metas e estratégias presente no documento e os avanços conquistados em 2017. Este documento foi o resultado de várias discussões e sistematizado, como texto, por dois membros da comissão coordenadora.

	ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS ADM: 2017/2020 CNPJ: 24.856.569/0001-11	S. M. E. Buritinópolis - Goiás
--	--	--

1. PROCESSO DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PME

A elaboração do (PME) Plano Municipal de Educação do município de Buritinópolis foi realizada pela gestão anterior à atual. O PME é composto por 20 metas com suas respectivas estratégias e está em consonância com o (PNE) Plano Nacional de Educação.

Em 2017, foi nomeada uma nova comissão coordenadora. A princípio, foi realizada uma leitura minuciosa de todo texto do documento e, depois, foram apontadas falhas, como porcentagens e erros de digitação que mudam o sentido do texto. Nesse primeiro momento, distribuímos tarefas para que pudéssemos, nesse início de gestão, coletar os dados para análises.

Após a coleta dos dados, foi possível analisar todo o documento, levando em consideração os indicadores, os prazos e a previsão orçamentária. Em sua elaboração, o PME apresenta falhas que precisam ser corrigidas por notas técnicas que serão feitas em 2018 que, devido à grande demanda da nova gestão, não foi possível fazer em 2017.


2. AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS

I. Meta sobre Educação Infantil

Meta 1 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

- No município de Buritinópolis, a oferta de vagas em pré-escola e em creche para até 3 anos é amplamente divulgada e não existe fila de espera para tais segmentos. Para a pré-escola, que é obrigatório, foi solicitada a ajuda do Conselho Tutelar para que os pais matriculassem as crianças. Sabemos da importância de todas as etapas da Educação Infantil, pois reflete positivamente no ingresso ao ensino fundamental.

Indicador 1.A	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	84,5%	PAR/SIMEC
	DADO MUNICIPAL	84,5%	PAR/SIMEC

	ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS ADM: 2017/2020 CNPJ: 24.856.569/0001-11	S. M. E. Buritinópolis - Goiás
--	--	--

Indicador 1.B	Ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
85%	DADO OFICIAL	27,2%	PAR/SIMEC
	DADO MUNICIPAL	27,2%	PAR/SIMEC

II. Meta sobre Ensino Fundamental


Meta 2 - Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

- Em Buritinópolis, é ofertado vagas, na rede municipal, do primeiro ao sétimo ano, sendo a instituição de ensino do estado responsável pelas demais séries. Para todas as séries são ofertadas vagas, amplamente divulgadas e sem fila de espera. Na rede municipal, é ofertado o reforço para todos os alunos no contra turno, com a finalidade de garantir a conclusão na idade recomendada.

Indicador 2.A	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	98,8%	PAR/SIMEC
	DADO MUNICIPAL	98,8%	PAR/SIMEC

Indicador 2.B	Garantir que pelo 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
95%	DADO OFICIAL	72,5%	PAR/SIMEC
	DADO MUNICIPAL	72,5%	PAR/SIMEC

III. Meta sobre o Ensino Médio

	ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS ADM: 2017/2020 CNPJ: 24.856.569/0001-11	S. M. E. Buritinópolis - Goiás
--	--	--

Meta 3 - Universalizar até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final da vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

- Referente a oferta de atendimento escolar aos alunos com idades equivalentes ao ensino médio, o Colégio Estadual Irmã Dulce oferece turmas referentes à todas as séries do ensino médio, sem fila de espera.


Indicador 3.A	Universalizar até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	82,5%	PAR/SIMEC
	DADO MUNICIPAL	82,5%	PAR/SIMEC

Indicador 3.B	Elevar, até o final da vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
85%	DADO OFICIAL	56,40%	PAR/SIMEC
	DADO MUNICIPAL	56,40%	PAR/SIMEC

IV. Meta sobre a Educação Especial/Inclusiva

Meta 4 - Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nos termos do art. 208, inciso III, da Constituição Federal, e di art. 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, com status de emenda constitucional, e promulgada pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e nos termos do art. 8º do Decreto nº 7611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.

- As escolas municipais e o colégio estadual, todo início do ano letivo, faz um levantamento, junto às secretarias das unidades escolares, analisando o número de alunos

	ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS ADM: 2017/2020 CNPJ: 24.856.569/0001-11	S. M. E. Buritinópolis - Goiás
--	--	--

matriculados que apresentam deficiência e transtornos globais, para que as escolas possam atender os alunos especiais, dentro da conformidade da lei para garantir o atendimento especializando a educação inclusiva.


Indicador 4.A	População de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	70,20%	PAR/SIMEC
	DADO MUNICIPAL	70,20%	PAR/SIMEC

Indicador 4.B	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nos termos do art. 208, inciso III, da Constituição Federal, e do art. 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, com status de emenda constitucional, e promulgada pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e nos termos do art. 8º do Decreto nº 7611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	100%	PAR/SIMEC
	DADO MUNICIPAL	100%	PAR/SIMEC

V. Meta sobre a Alfabetização

Meta 5 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

- A Secretaria Municipal de Educação, desde a implantação do PME, aderiu ao programa (PNAIC), Pacto da Educação, que é um programa do Governo Federal e tem como objetivo capacitar os professores que atendem alunos do 1ª

	ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS ADM: 2017/2020 CNPJ: 24.856.569/0001-11	S. M. E. Buritinópolis - Goiás
--	--	--

ao 3ª ano das séries iniciais, com intuito de alfabetizar as crianças na idade certa, proporcionando métodos pedagógicos eficientes para uma alfabetização de qualidade.

Indicador 5.A	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o 3º (terceiro) ano do ensino fundamental		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	45,70%	PAR/SIMEC
	DADO MUNICIPAL	45,70%	PAR/SIMEC

VI. Meta sobre a Educação Integral


Meta 6 - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

- Em 2017 foi implantado nas turmas da creche (berçário, maternal I e II) a educação em tempo integral. É a primeira gestão que investe neste segmento no nosso município. Esse foi o início e estender isso às outras séries/turmas está nos planos da administração municipal.

Indicador 6.A	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	16,25%	PAR/SIMEC
	DADO MUNICIPAL	16,25%	PAR/SIMEC

VII. Meta sobre o Aprendizado Adequado na Idade Certa

Meta 7 - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais do Ideb: IDEB: Anos iniciais do ensino fundamental: 2015: 5,2; 2017: 5,5; 2019: 5,7; 2021: 6,0. Anos finais do ensino fundamental: 2015: 4,7; 2017: 5,0; 2019: 5,2; 2021: 5,5. Ensino Médio: 2015: 4,3; 2017: 4,7; 2019: 5,0; 2021: 5,2. Buritinópolis: IDEB: Anos iniciais do ensino fundamental: 2015: 5,2; 2017: 5,4; 2019: 5,7; 2021: 6,0. Anos finais do ensino fundamental: 2015: 4,6; 2017: 4,9; 2019: 5,1; 2021: 5,4.

	ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS ADM: 2017/2020 CNPJ: 24.856.569/0001-11	S. M. E. Buritinópolis - Goiás
--	--	--


- Os desafios enfrentados na busca de um melhor desempenho no IDEB são grandiosos. Tanto a Rede Municipal de Educação, como o Colégio Estadual presente no município têm se desdobrado para alcançar as metas estabelecidas. Na Rede Municipal conseguimos, nas últimas duas edições, alcançar as metas propostas. É um caminho longo e de muito trabalho, mas será feito o melhor possível para que a evolução seja satisfatória.

Indicador 7.A	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais do Ideb: IDEB: Anos iniciais do ensino fundamental: 2015: 5,2; 2017: 5,5; 2019: 5,7; 2021: 6,0. Anos finais do ensino fundamental: 2015: 4,7; 2017: 5,0; 2019: 5,2; 2021: 5,5. Ensino Médio: 2015: 4,3; 2017: 4,7; 2019: 5,0; 2021: 5,2. Buritinópolis: IDEB: Anos iniciais do ensino fundamental: 2015: 5,2; 2017: 5,4; 2019: 5,7; 2021: 6,0. Anos finais do ensino fundamental: 2015: 4,6; 2017: 4,9; 2019: 5,1; 2021: 5,4.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
60%	DADO OFICIAL	51%	PAR/SIMEC
	DADO MUNICIPAL	51%	PAR/SIMEC

VIII. Meta sobre a Escolaridade Média

Meta 8 - Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) ou mais, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

- É de conhecimento de todos que a Educação precisa ser garantida a todos. O nosso município possui uma logística bem pensada e preparada para que o acesso à educação seja garantido. O transporte chega a todas as comunidades rurais do município e as vagas, tanto na Rede Municipal, como na Estadual, são amplamente divulgadas e possuem vagas para toda população.

	ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS ADM: 2017/2020 CNPJ: 24.856.569/0001-11	S. M. E. Buritinópolis - Goiás
--	--	--

Indicador 8.A	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) ou mais, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL		PAR/SIMEC
	DADO MUNICIPAL		PAR/SIMEC


Indicador 8.B	Igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL		PAR/SIMEC
	DADO MUNICIPAL		PAR/SIMEC

IX. Meta sobre a Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos

Meta 9 - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

- A alfabetização de jovens e adultos é de suma importância, principalmente, para população do interior. Em nosso município, no momento, não temos essa oferta devido as ações da gestão anterior. Mas está sendo feito o possível para que esse segmento seja ofertado em Buritinópolis.

Indicador 9.A	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
93,50%	DADO OFICIAL	81,30%	PAR/SIMEC
	DADO MUNICIPAL	81,30%	PAR/SIMEC

	ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS ADM: 2017/2020 CNPJ: 24.856.569/0001-11	S. M. E. Buritinópolis - Goiás
--	--	--

Indicador 9.B	Até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	81,30%	PAR/SIMEC
	DADO MUNICIPAL	81,30%	PAR/SIMEC

Indicador 9.C	Reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	39,50%	PAR/SIMEC
	DADO MUNICIPAL	39,50%	PAR/SIMEC

X. Meta sobre a EJA Integrada à Educação Profissional


Meta 10 - Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

- Pelo fato do município não ter aderido ao programa em gestões anteriores, muito tem sido feito para que consigamos trazer programas de Educação para jovens e adultos. Já foram tomadas as devidas atitudes para trazer esse segmento para o município, porém é preciso aguardar decisões de outras esferas. A busca é incessante e desejamos oferecer o melhor para Buritinópolis

Indicador 10.A	Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
25%	DADO OFICIAL	0%	PAR/SIMEC
	DADO MUNICIPAL	0%	PAR/SIMEC

XI. Meta sobre Educação Profissional

Meta 11 - Implementar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

	ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS ADM: 2017/2020 CNPJ: 24.856.569/0001-11	S. M. E. Buritinópolis - Goiás
--	--	--

- Atualmente, no município, não é ofertado cursos para este segmento, porém a gestão viabiliza o ingresso oferecendo transporte para facilitar a locomoção.

Indicador 11.A	Implementar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	0%	PAR/SIMEC
	DADO MUNICIPAL	0%	PAR/SIMEC


XII. Meta sobre Educação Superior

Meta 12 - Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte quatro) anos, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

- Todos os alunos do município que estudam em cursos superiores, em sua grande maioria em cidades vizinhas, contam com transporte oferecido pelo município. Alguns cursos são ministrados em nosso próprio município, mas como não há um polo universitário, os cursos são limitados e em poucas áreas. Entretanto, a gestão municipal não mede esforços para facilitar locomoção e acessibilidade ao Ensino Superior.

Indicador 12.A	Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	3,50%	PAR/SIMEC
	DADO MUNICIPAL	3,50%	PAR/SIMEC

Indicador 12.A	A taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR

 <p>RESPONSABILIDADE E TRABALHO PREFEITURA MUNICIPAL BURITINÓPOLIS</p>	ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS ADM: 2017/2020 CNPJ: 24.856.569/0001-11	S. M. E. Buritinópolis - Goiás
---	--	--

33%	DADO OFICIAL	1,70%	PAR/SIMEC
	DADO MUNICIPAL	1,70%	PAR/SIMEC

XIII. Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Superior

Meta 13 - Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

- A nossa região é muito limitada em relação às pós-graduações. Mas muito tem sido feito para incentivar a educação continuada. O município oferece diversos cursos de capacitação, principalmente do Sistema Aprende Brasil da Editora Positivo.


Indicador 13.A	Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%..		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
75%	DADO OFICIAL		PAR/SIMEC
	DADO MUNICIPAL		PAR/SIMEC

Indicador 13.B	Elevar a qualidade da educação superior, sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
35%	DADO OFICIAL		PAR/SIMEC
	DADO MUNICIPAL		PAR/SIMEC

XIV. Meta sobre Pós-Graduação

Meta 14 - Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

- Pela limitação da nossa região, encontramos dificuldades alcançar tais índices. Entretanto, muito tem sido feito para

	ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS ADM: 2017/2020 CNPJ: 24.856.569/0001-11	S. M. E. Buritinópolis - Goiás
--	--	--

estimular os profissionais da educação em almejar tais titulações.

Indicador 14.A	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL	PAR/SIMEC
	DADO MUNICIPAL	PAR/SIMEC


Indicador 14.B	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL	PAR/SIMEC
	DADO MUNICIPAL	PAR/SIMEC

XV. Meta sobre Formação de Professores

Meta 15 - Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

- Todos os professores são incentivados a ter uma educação continuada. A modulação em turmas é feita através da formação específica de cada profissional.

Indicador 15.A	Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida
-----------------------	---

	ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS ADM: 2017/2020 CNPJ: 24.856.569/0001-11	S. M. E. Buritinópolis - Goiás
--	--	--

	em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	35,10%	PAR/SIMEC
	DADO MUNICIPAL	35,10%	PAR/SIMEC

XVI. Meta sobre Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores

Meta 16 - Colaborar com a formação, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.


- Todos os professores efetivos do município possuem Pós-Graduação e em sua grande maioria, fazem cursos avulsos continuamente. Isso contribui bastante para a qualidade do ensino do nosso município.

Indicador 16.A	Colaborar com a formação, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
70%	DADO OFICIAL	13,50%	PAR/SIMEC
	DADO MUNICIPAL	13,50%	PAR/SIMEC

XVII. Meta sobre Valorização do Professor

Meta 17 - Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

- Os profissionais no nosso município exercem suas funções com excelência. O desempenho de todos é reconhecido e

	ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS ADM: 2017/2020 CNPJ: 24.856.569/0001-11	S. M. E. Buritinópolis - Goiás
--	--	--

valorizado. Os resultados são percebidos pelas notas do IDEB, em que a rede municipal alcançou média acima da meta nacional.

Indicador 17.A	Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
Até 2025	DADO OFICIAL	PAR/SIMEC
	DADO MUNICIPAL	PAR/SIMEC


XVIII. Meta sobre o Plano de Carreira Docente

Meta 18 - Assegurar, no prazo de 1 (um) ano, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VII do art. 206 da Constituição Federal.

- Todas as exigências desta meta são cumpridas e executadas pela gestão municipal. É uma conquista muito grande para os docentes.

Indicador 18.A	Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL	PAR/SIMEC
	DADO MUNICIPAL	PAR/SIMEC

Indicador 18.B	Para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VII do art. 206 da Constituição Federal.
-----------------------	---

	ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS ADM: 2017/2020 CNPJ: 24.856.569/0001-11	S. M. E. Buritinópolis - Goiás
--	--	--

META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
1 ano	DADO OFICIAL		PAR/SIMEC
	DADO MUNICIPAL		PAR/SIMEC

XIX. Meta sobre Gestão Democrática

Meta 19 - Assegurar condições, no prazo de 1 (um) ano, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.


- Em 2017, com a nova gestão municipal, foi lançado o edital para a efetivação das eleições democráticas em todas as unidades escolares municipais. As eleições acontecerão ainda em 2017. É uma conquista muito grande, pois a gestão democrática propicia maior participação da comunidade escolar em acompanhar e tomar decisões de suma importância para a educação.

Indicador 19.A	Assegurar condições, no prazo de 1 (um) ano, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
10%	DADO OFICIAL		PAR/SIMEC
	DADO MUNICIPAL		PAR/SIMEC

XX. Meta sobre Financiamento da Educação

Meta 20 - Ampliar o investimento público municipal em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do Município no 4º (quarto) ano de vigência desta Lei, e no mínimo, o equivalente à 10% (dez por cento) do PIB a partir do 9º (nono) ano deste PME.

- Em relação a esta meta, não houve mudanças significativas.

	ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS ADM: 2017/2020 CNPJ: 24.856.569/0001-11	S. M. E. Buritinópolis - Goiás
--	--	--

Indicador 20.A	Ampliar o investimento público municipal em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do Município no 4º (quarto) ano de vigência desta Lei, e no mínimo, o equivalente à 10% (dez por cento) do PIB a partir do 9º (nono) ano deste PME.	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL	PAR/SIMEC
	DADO MUNICIPAL	PAR/SIMEC

3. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

O trabalho de monitoramento contínuo do PME é grande valor, visto que ele nos dá um norte a ser seguido e executado. Neste ano de 2017 enfrentamos diversos desafios e, na medida do possível, alcançamos metas estabelecidas neste documento. Algumas etapas do processo de Avaliação do Plano não foram possíveis de serem cumpridas ainda no ano de 2017, mas a execução está sendo planejada para 2018, como, por exemplo, as fichas técnicas.

Houve muita dificuldade na obtenção de dados, devido a essa situação, muitas informações deixaram de ser apresentadas e avaliadas. Para 2018, o planejamento envolve uma maior participação da comissão coordenadora, em busca de melhorar e aumentar os dados avaliados.